

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., PARTICIPANTE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À REMOÇÃO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDES COLETORAS, EEEB E ETES), E REMOÇÃO, DESAGUAMENTO DE LODO ÚMIDO (8% DE ST), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO DESAGUADO (25% DE ST) PROVENIENTE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DA GRANDE VITÓRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Jamil Guilherme do Nascimento Junior, Mateus Rodrigues Casotti e Maria Elisabeth Camatta, para abertura da proposta de preços da única empresa habilitada que foi a **Marca Construtora e Serviços Ltda.** A esta sessão compareceu devidamente credenciado o representante da empresa **Marca Construtora e Serviços Ltda.** - Sr. Flávio Favalli. A empresa **Sanevix Engenharia Industrial Ltda.**, não se fez representar. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente exibiu os Envelopes "B", contendo as propostas de preços, devidamente lacrados, os quais foram conferidos por todos os presentes. Procedida a abertura do envelope da empresa **Marca Construtora e Serviços Ltda.** foram os seus conteúdos examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. O preço global consignado na proposta da licitante foi de **R\$ 2.080.824,38** (dois milhões, oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos). Prosseguindo os trabalhos a CPL analisou a proposta de preços e constatou que foram atendidas todas as exigências editalícias para esta fase. Concluindo os trabalhos a Comissão embasada no que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93, aclamou a empresa **Marca Construtora e Serviços Ltda.** vencedora da presente licitação com o acima transcrito. A CPL encerrou os trabalhos comunicando que o envelope "B" da empresa inabitada, **Sanevix Engenharia Industrial Ltda.** será devolvido pelos correios via AR Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 9h20min., e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL



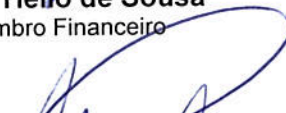
Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico



Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Administrativo



Hélio de Sousa
Membro Financeiro



Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico



Marca Construtora e Serviços Ltda.